

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;

Passa a constar:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital n. 88/2022 - Edital UEMS/CNPq Nº 68/2022 –PROPPI/UEMS - PIBIC**Edital de Retificação do PIBIC**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital n. 88/2022 - PROPPI/UEMS - PIBIC, que retifica o Edital UEMS/CNPq Nº 68/2022 - PROPPI/UEMS - PIBIC, nos seguintes termos: Onde consta:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;

Passa a constar:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.877/2022****PROCESSO Nº 71.002.089.2022****NÚMERO CADASTRAL: 31.877/2022**

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente** e o **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO FECOMERCIO DE MATO GROSSO DO SUL – IPF-MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.149.029/0001-81, doravante denominado **Conveniente**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – *Da Vigência*, visando a *prorrogação* por mais 03 (três) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Convênio terá a vigência de 27 (vinte e sete) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 14 de junho de 2022 até 11 de setembro de 2024, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para execução da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 13/10/2022.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº. 289.039.438-72, residente e domiciliada em Campo Grande, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

